



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 5.598, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

(Projeto de Lei Resolução nº 03/2021, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitinga).

Art. 1º O expediente das repartições da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, para atendimento ao público, será de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas, excluídos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no primeiro dia útil da semana subsequente à data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 5.595, de 28 de dezembro de 2020.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 10 de agosto de 2021.



DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 10 (dez) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).



Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa

